



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI N.º 3128

De 25 de Setembro de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

52 Departamento de Alimentação Escolar
01 Controle e Distribuição da Merenda Escolar
3120 Material de Consumo
Classif. Funcional Programática 08.442.427.2.046
R\$ 15.000,00 - Ficha 208

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

31 Departamento de Finanças
01 Manutenção da Tributação e Controle Fiscal
3132 Outros Serviços e Encargos
Classif. Funcional Programática 03.08.030.2.022
R\$ 15.000,00 - Ficha 112

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
25 de Setembro de 2000.

Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal